

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO N. 284, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.**

**Altera o Decreto n. 147, de 24 (vinte e quatro) de abril de 2006, que alterou o Decreto n. 273, de 30 (trinta) de dezembro de 2002, que aprovou o Loteamento hoje denominado ALTO DA BOA VISTA.**

**O PREFEITO DE NERÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 66, VII, da Lei Orgânica do Município, bem como no artigo 28, da Lei Federal n. 6.766/1979 e na Lei n. 1.785/2015,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o novo Projeto Urbanístico do Loteamento denominado **ALTO DA BOA VISTA**, alterando o Decreto n. 147, de 24 (vinte e quatro) de abril de 2006, que alterou o Decreto n. 273, de 30 (trinta) de dezembro de 2002, que aprovou o referido Loteamento, em conformidade com a planta e com o memorial descritivo anexos, que passam a fazer parte integrante desse Decreto.

**Art. 2º.** Ficam criadas no Loteamento denominado **ALTO DA BOA VISTA** a APM1, APM2 e APM 3, descritas e caracterizadas da seguinte forma:

#### **APM - 01**

Frente: 24,00 metros para a Rua Antônio Dias  
Fundos: 24,00 metros confrontando com a APM - 03  
Lateral direita: 7,07+40,00+7,12 metros com os lotes n. 01 e 18  
Lateral esquerda: 7,07+40,00+7,07 metros com os lotes n. 02 e 03

Área total de 757,81 m<sup>2</sup>

#### **APM - 02**

Frente: 24,00 metros para a Rua Antônio Dias  
Fundos: 24,00 metros confrontando com a APM - 03  
Lateral direita: 7,07+40,00+7,12 metros com os lotes n. 01 e 14  
Lateral esquerda: 7,12+40,00+7,07 metros com os lotes n. 06 e 10

Área total de 757,82 m<sup>2</sup>

### **APM - 03**

Frente: 340,16 metros para a Avenida Izaura Dias do Carmo  
Fundos: 30,43 metros confrontando com os lotes 01 e 02 (quadra 01) – 24,00 metros confrontando com a Avenida Izaura Dias do Carmo; 150,77 metros confrontando com os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09 (quadra 02); 24,00 metros confrontando com a Rua Izaura Dias do Carmo e 122,45 metros confrontando com os lotes 01,02,03,04,05,06,07 (quadra 03)  
Lateral direita: 10,55 metros para a Rua Maria Cândida Teixeira  
Lateral esquerda: 20,61 metros com a Rua Pedro Gomes Morais

Área total de 3.630,54 m<sup>2</sup>

**Art. 3º.** As quadras, lotes, vias públicas e Áreas Verdes que não forem alteradas pelo novo Projeto Urbanístico do Loteamento, aprovado por esse Decreto, permanecem mantidas na forma anteriormente aprovadas.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NERÓPOLIS**, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

**GIL TAVARES**  
**Prefeito do Município de Nerópolis-GO**